



LEI Nº 5228, de 27 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre Alteração da Planta Oficial de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo Urbano Lei nº 2570/2000, que compõe o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte-CE e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, a Gleba com o perímetro: 2.312,767m Área: 12,7050h Matrícula: 34959 do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado MRB de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - DATUM SIRGAS 2000, Este (X) 461.938,6967m e Norte (Y) 9.197.930,4467m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimute de 78°36'28" e distância de 9,891m, segue até o marco P=01 de coordenada Norte (Y) 9.197.932,4004m, Este (X) 461.948,3928m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES; com azimute de 78°36'28" e distância de 20,268m, segue até o marco P=02 de coordenada Norte (Y) 9.197.936,4038m, Este (X) 461.968,2614m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimute de 77°46'35" e distância de 15,768m, segue até o marco P=03 de coordenada Norte (Y) 9.197.939,7424m, Este (X) 461.983,6720m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimute de 76°24'38" e distância de 36,166m, segue até o marco P=04 de coordenadora Norte (Y) 9.197.948,2401m, Este (X) 462.018,8253m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimute de 76°17'50" e distância de 20,953m; segue até o marco P= 05 de coordenada Norte (Y) 9.197.953,2035m, Este (X) 462.039,1818m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimute de 76°20'09" e distância de 19,458m, segue até o marco P=06 de coordenada Norte (Y) 9.197.957,8000m, Este (X) 462,056,0889m, daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°45'27" e distância de 364,020m, segue até o marco P=07 de coordenada Norte (Y) 9.197.602,0581m, Este (X) 462,135,2788m, daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°45'54" e distância de 76,369m, segue até o marco P= 08 de coordenada Norte (Y) 9.197.527,4235m, Este (X) 462.151,4632m; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°45'54" e distância de 403,912m, segue até o marco P=09 de coordenada Norte (Y) 9.197.132,6862m, Este (X) 462.237,0615m, daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 172°21'58" e distância de 8,019m, segue até o marco P= 10 de coordenada Norte (Y)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

9.197.124,7381 m, Este (X) 462.238,1269 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 168°43'51" e distância de 8,602 m, segue até o marco **P=11** de coordenada Norte (Y) 9.197.116,3022 m, Este (X) 462.239,8078 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°55'32" e distância de 42,090 m, segue até o marco **P=12** de coordenada Norte (Y) 9.197.075,1438 m, Este (X) 462.248,6123 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°37'40" e distância de 65,351 m, segue até o marco **P=13** de coordenada Norte (Y) 9.197.011,3105 m, Este (X) 462.262,6146 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°54'14" e distância de 42,825 m, segue até o marco **P=14** de coordenada Norte (Y) 9.196.969,4365 m, Este (X) 462.271,5886 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 168°04'48" e distância de 24,319 m, segue até o marco **P=15** de coordenada Norte (Y) 9.196.945,6421 m, Este (X) 462.276,6115 m ; daí, confrontando com RUA LUCIANO TORRES DE MELO, com azimute de 258°37'50" e distância de 122,558 m, segue até o marco **P=16** de coordenada Norte (Y) 9.196.921,4816 m, Este (X) 462.156,4585 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°49'50" e distância de 47,763 m, segue até o marco **P=17** de coordenada Norte (Y) 9.196.968,1713 m, Este (X) 462.146,3899 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°53'29" e distância de 44,477 m, segue até o marco **P=18** de coordenada Norte (Y) 9.197.011,6584 m, Este (X) 462.137,0602 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°40'54" e distância de 58,711 m, segue até o marco **P=19** de coordenada Norte (Y) 9.197.069,0173 m, Este (X) 462.124,5346 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°35'56" e distância de 51,271 m, segue até o marco **P=20** de coordenada Norte (Y) 9.197.119,0919 m, Este (X) 462.113,5239 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°42'31" e distância de 79,077 m, segue até o marco **P=21** de coordenada Norte (Y) 9.197.196,3560 m, Este (X) 462.096,6898 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°51'38" e distância de 42,209 m, segue até o marco **P=22** de coordenada Norte (Y) 9.197.237,6216 m, Este (X) 462.087,8135 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°59'08" e distância de 66,273 m, segue até o marco **P=23** de coordenada Norte (Y) 9.197.302,4426 m, Este (X) 462.074,0182 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°57'14" e distância de 67,961 m, segue até o marco **P=24** de coordenada Norte (Y) 9.197.368,9068 m, Este (X) 462.059,8348 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°49'20" e distância de 61,363 m, segue até o marco **P=25** de coordenada Norte (Y) 9.197.428,8892 m, Este (X) 462.046,8905 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°53'48" e distância de 60,095 m, segue até o marco **P=26** de coordenada Norte (Y) 9.197.487,6486 m, Este (X) 462.034,2901 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°47'54" e distância de 64,096 m, segue até o marco **P=27** de coordenada Norte (Y) 9.197.550,2966 m, Este (X) 462.020,7433 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°49'15" e distância de 76,361 m, segue até o marco **P=28** de coordenada Norte (Y) 9.197.624,9392 m, Este (X) 462.004,6335 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°49'15"

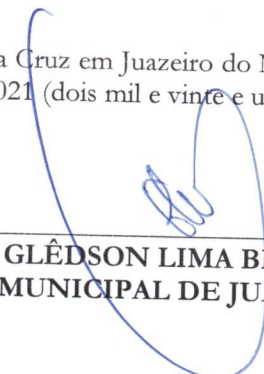


e distância de 4,918m, segue até o marco P=29 de coordenada Norte (Y) 9.197.629,7469m, Este (X) 462.003,5958m; daí, confrontando com CODECE- DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°49'15" e distância de 131,892m, segue até o marco P=30 de coordenada Norte (Y) 9.197,758,6708m, Este (X) 461.975,7706m; Finalmente do marco P=30 segue até o marco MRB (início da descrição), confrontando com CODECE = DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°49'15", e distância 175,731m, fechando assim um perímetro acima descrito, uma área total O perímetro: 2.312,767m, área: 12,7050h Matrícula: 34959 para transformar de ZI (ZONA INDUSTRIAL) para ZUM (Zona de Uso Misto).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autor: Herbert de Moraes Bezerra



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Alteração da Planta Oficial de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo Urbano Lei nº 2570/2000, que compõe o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte-CE e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do **orte**, a Gleba com o perímetro: 2.312,767m Área: 12,7050h Matrícula: 34959 do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado MRB de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - DATUM SIRGAS 2000, Este (X) 461.938,6967m e Norte (Y) 9.197.930,4467m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimuth de 78°36'28" e distância de 9,891m, segue até o marco P=01 de coordenada Norte (Y) 9.197.932,4004m, Este (X) 461.948,3928m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES; com azimuth de 78°36'28" e distância de 20,268m, segue até o marco P=02 de coordenada Norte (Y) 9.197.936,4038m, Este (X) 461.968,2614m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimuth de 77°46'35" e distância de 15,768m, segue até o marco P=03 de coordenada Norte (Y) 9.197.939,7424m, Este (X) 461.983,6720m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimuth de 76°24'38" e distância de 36,166m, segue até o marco P=04 de coordenadora Norte (Y) 9.197.948,2401m, Este (X) 462.018,8253m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimuth de 76°17'50" e distância de 20,953m; segue até o marco P= 05 de coordenada Norte (Y) 9.197.953,2035m, Este (X) 462.039,1818m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimuth de 76°20'09" e distância de 19,458m, segue até o marco P=06 de coordenada Norte (Y) 9.197.957,8000m, Este (X) 462,056,0889m, daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimuth de 167°45'27" e distância de 364,020m, segue até o marco P=07 de coordenada Norte (Y) 9.197.602,0581m, Este (X) 462,135,2788m, daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimuth de 167°45'54" e distância de 76,369m, segue até o marco P= 08 de coordenada Norte (Y) 9.197.527,4235m, Este (X) 462.151,4632m; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimuth de 167°45'54" e distância de 403,912m, segue até o marco P=09 de coordenada Norte (Y) 9.197.132,6862m, Este (X) 462.237,0615m, daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimuth de 172°21'58" e distância de 8,019m, segue até o marco P=10 de coordenada Norte (Y)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

9.197.124,7381 m, Este (X) 462.238,1269 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 168°43'51" e distância de 8,602 m, segue até o marco **P=11** de coordenada Norte (Y) 9.197.116,3022 m, Este (X) 462.239,8078 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°55'32" e distância de 42,090 m, segue até o marco **P=12** de coordenada Norte (Y) 9.197.075,1438 m, Este (X) 462.248,6123 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°37'40" e distância de 65,351 m, segue até o marco **P=13** de coordenada Norte (Y) 9.197.011,3105 m, Este (X) 462.262,6146 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°54'14" e distância de 42,825 m, segue até o marco **P=14** de coordenada Norte (Y) 9.196.969,4365 m, Este (X) 462.271,5886 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 168°04'48" e distância de 24,319 m, segue até o marco **P=15** de coordenada Norte (Y) 9.196.945,6421 m, Este (X) 462.276,6115 m ; daí, confrontando com RUA LUCIANO TORRES DE MELO, com azimute de 258°37'50" e distância de 122,558 m, segue até o marco **P=16** de coordenada Norte (Y) 9.196.921,4816 m, Este (X) 462.156,4585 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°49'50" e distância de 47,763 m, segue até o marco **P=17** de coordenada Norte (Y) 9.196.968,1713 m, Este (X) 462.146,3899 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°53'29" e distância de 44,477 m, segue até o marco **P=18** de coordenada Norte (Y) 9.197.011,6584 m, Este (X) 462.137,0602 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°40'54" e distância de 58,711 m, segue até o marco **P=19** de coordenada Norte (Y) 9.197.069,0173 m, Este (X) 462.124,5346 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°35'56" e distância de 51,271 m, segue até o marco **P=20** de coordenada Norte (Y) 9.197.119,0919 m, Este (X) 462.113,5239 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°42'31" e distância de 79,077 m, segue até o marco **P=21** de coordenada Norte (Y) 9.197.196,3560 m, Este (X) 462.096,6898 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°51'38" e distância de 42,209 m, segue até o marco **P=22** de coordenada Norte (Y) 9.197.237,6216 m, Este (X) 462.087,8135 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°59'08" e distância de 66,273 m, segue até o marco **P=23** de coordenada Norte (Y) 9.197.302,4426 m, Este (X) 462.074,0182 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°57'14" e distância de 67,961 m, segue até o marco **P=24** de coordenada Norte (Y) 9.197.368,9068 m, Este (X) 462.059,8348 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°49'20" e distância de 61,363 m, segue até o marco **P=25** de coordenada Norte (Y) 9.197.428,8892 m, Este (X) 462.046,8905 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°53'48" e distância de 60,095 m, segue até o marco **P=26** de coordenada Norte (Y) 9.197.487,6486 m, Este (X) 462.034,2901 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°47'54" e distância de 64,096 m, segue até o marco **P=27** de coordenada Norte (Y) 9.197.550,2966 m, Este (X) 462.020,7433 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°49'15" e distância de 76,361 m, segue até o marco **P=28** de coordenada Norte (Y) 9.197.624,9392 m, Este (X) 462.004,6335 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de 347°49'15"



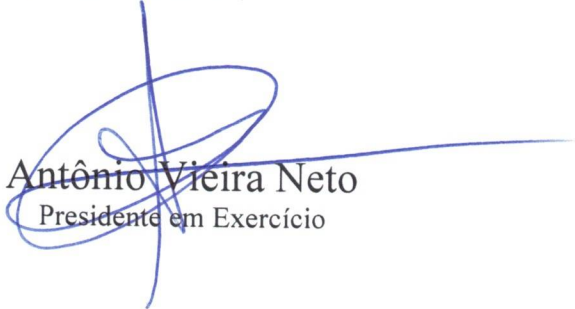
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

e distância de 4,918m, segue até o marco P=29 de coordenada Norte (Y) 9.197.629,7469m, Este (X) 462.003,5958m; daí, confrontando com CODECE-DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimuth de 347°49'15" e distância de 131,892m, segue até o marco P=30 de coordenada Norte (Y) 9.197,758,6708m, Este (X) 461.975,7706m; Finalmente do marco P=30 segue até o marco MRB (início da descrição), confrontando com CODECE = DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimuth de 347°49'15", e distância 175,731m, fechando assim um perímetro acima descrito, uma área total O perímetro: 2.312,767m, área: 12,7050h Matrícula: 34959 para transformar de ZI (ZONA INDUSTRIAL) para ZUM (Zona de Uso Misto).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2021.


Antônio Vieira Neto
Presidente em Exercício

Autor: Herbert de Moraes Bezerra

MEMORIAL DESCRITIVO

3 PONTOS SERVIÇOS TOPOGRAFICOS EIRELI- ME
RUA JOSÉ QUINTINO Nº 240 - CENTRO - MAURITI - CE, 63210-000 Fone (88) 999880003 Fax
MARCOSRBL68@GMAIL.COM

Proprietário: SEG MEPRENDIMENTOS INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Propriedade: ENCONTARA-SE NA ZONA INDUSTRIAL - Z I

Local: JUAZEIRO DO NORTE

Comarca:

UF: CE

Perímetro: 2.312,767 m

Área: 12,7050 ha

Matrícula: 34959

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado MRB de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 461.938,6967 m e Norte (Y) 9.197.930,4467 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimute de 78°36'28" e distância de 9,891 m, segue até o marco **P=01** de coordenada Norte (Y) 9.197.932,4004 m, Este (X) 461.948,3928 m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimute de 78°36'28" e distância de 20,268 m, segue até o marco **P=02** de coordenada Norte (Y) 9.197.936,4038 m, Este (X) 461.968,2614 m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimute de 77°46'35" e distância de 15,768 m, segue até o marco **P=03** de coordenada Norte (Y) 9.197.939,7424 m, Este (X) 461.983,6720 m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimute de 76°24'38" e distância de 36,166 m, segue até o marco **P=04** de coordenada Norte (Y) 9.197.948,2401 m, Este (X) 462.018,8253 m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimute de 76°17'50" e distância de 20,953 m, segue até o marco **P=05** de coordenada Norte (Y) 9.197.953,2035 m, Este (X) 462.039,1818 m; daí, confrontando com JOÃO PAULO DE MOURA LOPES, com azimute de 76°20'09" e distância de 19,458 m, segue até o marco **P=06** de coordenada Norte (Y) 9.197.957,8000 m, Este (X) 462.058,0889 m; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°45'27" e distância de 364,020 m, segue até o marco **P=07** de coordenada Norte (Y) 9.197.602,0581 m, Este (X) 462.135,2788 m; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°45'54" e distância de 76,369 m, segue até o marco **P=08** de coordenada Norte (Y) 9.197.527,4235 m, Este (X) 462.151,4632 m; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°45'54" e distância de 403,912 m, segue até o marco **P=09** de coordenada Norte (Y) 9.197.132,6862 m, Este (X) 462.237,0615 m; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 172°21'58" e distância de 8,019 m, segue até o marco **P=10** de coordenada Norte (Y) 9.197.124,7381 m, Este (X) 462.238,1269 m; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 168°43'51" e distância de 8,602 m, segue até o marco **P=11** de coordenada Norte (Y) 9.197.116,3022 m, Este (X) 462.239,8078 m; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°55'32" e distância de 42,090 m, segue até o marco **P=12** de coordenada Norte (Y) 9.197.075,1438 m, Este (X) 462.248,6123 m; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°37'40" e distância de 65,351 m, segue até o marco **P=13** de coordenada Norte (Y) 9.197.011,3105 m, Este (X) 462.248,6123 m; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de 167°37'40" e distância de 65,351 m, segue até o marco **P=13** de coordenada Norte (Y) 9.197.011,3105 m, Este (X) 462.248,6123 m.

Métrica TopoEVN 6.9.5.53 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.53© 2013

4465
Marcos Roberto B. Lima
TEC EDIFICAÇÕES
CRT 31465340378
INCRA BBUI

MEMORIAL DESCRITIVO

3 PONTOS SERVIÇOS TOPOGRAFICOS EIRELI- ME

RUA JOSÉ QUINTINO Nº 240 - CENTRO - MAURITI - CE, 63210-000 Fone (88) 999880003 Fax

MARCOSRBL68@GMAIL.COM

462.262,6146 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de $167^{\circ}54'14''$ e distância de 42,825 m, segue até o marco **P=14** de coordenada Norte (Y) 9.196.969,4365 m, Este (X) 462.271,5886 m ; daí, confrontando com CÍCERO SALES DA SILVA, com azimute de $168^{\circ}04'48''$ e distância de 24,319 m, segue até o marco **P=15** de coordenada Norte (Y) 9.196.945,6421 m, Este (X) 462.276,6115 m ; daí, confrontando com RUA LUCIANO TORRES DE MELO, com azimute de $258^{\circ}37'50''$ e distância de 122,558 m, segue até o marco **P=16** de coordenada Norte (Y) 9.196.921,4816 m, Este (X) 462.156,4585 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}49'50''$ e distância de 47,763 m, segue até o marco **P=17** de coordenada Norte (Y) 9.196.968,1713 m, Este (X) 462.146,3899 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}53'29''$ e distância de 44,477 m, segue até o marco **P=18** de coordenada Norte (Y) 9.197.011,6584 m, Este (X) 462.137,0602 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}40'54''$ e distância de 58,711 m, segue até o marco **P=19** de coordenada Norte (Y) 9.197.069,0173 m, Este (X) 462.124,5346 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}35'56''$ e distância de 51,271 m, segue até o marco **P=20** de coordenada Norte (Y) 9.197.119,0919 m, Este (X) 462.113,5239 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}42'31''$ e distância de 79,077 m, segue até o marco **P=21** de coordenada Norte (Y) 9.197.196,3560 m, Este (X) 462.096,6898 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}51'38''$ e distância de 42,209 m, segue até o marco **P=22** de coordenada Norte (Y) 9.197.237,6216 m, Este (X) 462.087,8135 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}59'08''$ e distância de 66,273 m, segue até o marco **P=23** de coordenada Norte (Y) 9.197.302,4426 m, Este (X) 462.074,0182 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}57'14''$ e distância de 67,961 m, segue até o marco **P=24** de coordenada Norte (Y) 9.197.368,9068 m, Este (X) 462.059,8348 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}49'20''$ e distância de 61,363 m, segue até o marco **P=25** de coordenada Norte (Y) 9.197.428,8892 m, Este (X) 462.046,8905 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}53'48''$ e distância de 60,095 m, segue até o marco **P=26** de coordenada Norte (Y) 9.197.487,6486 m, Este (X) 462.034,2901 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}47'54''$ e distância de 64,096 m, segue até o marco **P=27** de coordenada Norte (Y) 9.197.550,2966 m, Este (X) 462.020,7433 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}49'15''$ e distância de 76,361 m, segue até o marco **P=28** de coordenada Norte (Y) 9.197.624,9392 m, Este (X) 462.004,6335 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}49'15''$ e distância de 4,918 m, segue até o marco **P=29** de coordenada Norte (Y) 9.197.629,7469 m, Este (X) 462.003,5958 m ; daí, confrontando com CODECE - DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}49'15''$ e distância de 131,892 m, segue até o marco **P=30** de coordenada Norte (Y) 9.197.758,6708 m, Este (X) 461.975,7706 m ;


Marcos Roberto B. Lima
TEC EDIFICAÇÕES
CRT 31465340378
INCRA BBUU

MEMORIAL DESCRITIVO

3 PONTOS SERVIÇOS TOPOGRAFICOS EIRELI- ME
RUA JOSÉ QUINTINO Nº 240 - CENTRO - MAURITI - CE, 63210-000 Fone (88) 999880003 Fax
MARCOSRBL68@GMAIL.COM

Finalmente do marco **P=30** segue até o marco **MRB**, (início da descrição), confrontando com CODECE = DISTRITO INDUSTRIAL DO CARIRI, com azimute de $347^{\circ}49'15''$, e distância de 175,731 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

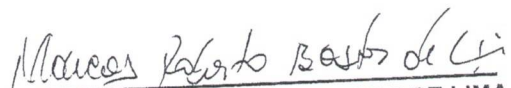
Declaração:

O levantamento topográfico destina-se à retificação imobiliária nos termos dos Art. 212 e 213 da lei 6015/73, e o imóvel não é objeto de ação de retificação imobiliária na esfera judicial, conforme artigo Art. 212 e 213 da lei 6015/73 c/c combinado com Art. 593, XII do provimento 08/14 da CGJ do TJ/CE.

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o §14, do artigo 213, da LRP. Verificado qualquer tempo, não serem verdadeiros os fatos constantes no memorial descritivo, responderemos pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais (art. 955, III, do provimento 08/14 da CGJ do TJ-CE c/o art. 213, parágrafo 14, LRP).

Juazeiro do Norte, Ce Julho de 2021


SEG- EMPRENDIMENTOS INCOR.SERV EIRELI
CNPJ: 00.105.942/0001-34


MARCOS ROBERTO BASTOS DE LIMA
CRT 31465340378 INCRA BBUU
GEOMENSOR
TRT: BR20190392332

Marcos Roberto B. Lima
TEC EDIFICAÇÕES
CRT 31465340378
INCRA BBUU